



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 017/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA USO DA CRECHE MUNICIPAL DA CIDADE DE TOBIAS BARRETO.**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de 2022, O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, com sede na Praça Dom José Thomaz, SN – Centro de TOBIAS BARRETO - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.119.300/0001-36, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. ADILSON DE JESUS SANTOS, doravante denominado simplesmente ORGAO GERENCIADOR, e a empresa MERCEARIA P.B.S. LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.801.224/0001-90, com sede na Av. 7 de junho, 822, Bairro Centro – Tobias Barreto - Se, CEP 49300-000 neste ato, representada pela Sra. FRANCISCA DA SILVA DE SOUZA, portadora da Cédula de identidade RG1.538.264- SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o no 221.268.303-06, residente e domiciliado na Av. 7 de junho, 822, Bairro Centro – Tobias Barreto – Se, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, VESTUÁRIO ENTRE OUTROS PARA USO DA CRECHE MUNICIPAL DA CIDADE DE TOBIAS BARRETO, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 014/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

#### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 014/2022 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

#### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$.	VALOR TOTAL R\$
1	BICO PARA MAMADEIRA. BICO SILICONE, ATÓXICO E ANTIALERGÊNICO, TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO 125°. MARCA: PUPY.	UND	100	5,50	550,00
2	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA. CAPACIDADE 56 L. MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR. MEDIDAS 55.5 X 40.3 X 36.5 CM; 1.39 QUILOGRAMAS. MARCA: SOUZA.	UND	20	83,24	1.664,80
3	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA. CAPACIDADE 15L. MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR. MEDINDO 29.5 X 41.2 X 18.6 CM; 540 G. MARCA: SOUZA.	UND	120	43,30	5.196,00
4	CALCINHA INFANTIL 100% ALGODÃO TAMANHO P. VESTE CRIANÇAS DE 2 - 3 ANOS / CINTURA 45 - 48 CM / ALTURA DA CALCINHA 21 CM. MARCA: BABY.	UND	200	3,64	728,00
5	CALCINHA INFANTIL 100% ALGODÃO TAMANHO M. VESTE CRIANÇAS DE 4 - 5 ANOS / CINTURA 49 - 52 CM / ALTURA DA CALCINHA 23 CM. MARCA: BABY.	UND	200	3,89	778,00
6	CALCINHA INFANTIL 100% ALGODÃO TAMANHO G. VESTE CRIANÇAS DE 6 - 7 ANOS / CINTURA 53 - 56 CM / ALTURA DA CALCINHA 25 CM. MARCA: BABY.	UND	200	4,22	844,00
7	COLÔNIA INFANTIL SUAVE, FRASCO COM 100 ML, FRAGÂNCIAS DE LAVANDA OU ALFAZEMA ÁLCOOL NEUTRO. MARCA: MC.	UND	120	13,50	1.620,00
8	CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL. EMBALAGEM COM 250 ML, HIPOALERGÊNICO, TODOS OS TIPOS DE CABELO, EXTRA SUAVE, NÃO ARDEM OS OLHOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E COM PH BALANCEADO. MARCA: TRALALÁ.	UND	150	10,50	1.575,00
9	CANECA ESCOLAR DE 300ML DESENVOLVIDA EM PP (POLIPROPILENO); PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0°C E 100°C; TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120°C. MARCA: MONTEY PLASTIC.	UND	400	3,70	1.480,00
10	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR ATIVO, CLINICAMENTE COMPROVADO O FORTALECIMENTO DO ESMALTE DOS DENTES. BAIXA ABRASIVIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50 GR. MARCA: TRALALÁ.	UND	100	5,12	512,00





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

11	CREME DE PENTEAR CABELOS INFANTIL. EMBALAGEM DE 200 ML, SEM ENXAGUE, NÃO ARDE OS OLHOS. FÓRMULA SUAVE COM PH NEUTRO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. MARCA: UMIDY.	UND	200	7,20	1.440,00
12	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS INFANTIL BISNAGA COM 90 GRS, HIPOALERGÊNICO, COM ÓXIDO DE ZINCO, BARREIRA PROTETORA IMEDIATA DESDE A 1ª APLICAÇÃO, APROVADO POR DERMATOLOGISTA E PEDIATRA, TEXTURA SUAVE, FÁCIL DE APLICAR E REMOVER E TAMPA FÁCIL DE ABRIR. MARCA: DURIHA.	UND	100	10,00	1.000,00
13	CUECA INFANTIL 100% ALGODÃO · P VESTE CRIANÇAS DE 3 A 4 ANOS. MARCA: BABY.	UND	100	3,51	351,00
14	CUECA INFANTIL 100% ALGODÃO · M VESTE CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS. MARCA: BABY.	UND	100	4,02	402,00
15	CUECA INFANTIL 100% ALGODÃO · G VESTE CRIANÇAS DE 7 A 8 ANOS. MARCA: BABY.	UND	100	3,68	368,00
16	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NYLON E POLIESTER, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO CURTO E ANATÔMICO, TIPO CABEÇA PEQUENO, MODELO MACIO, APLICAÇÃO INFANTIL. MARCA: RESS.	UND	350	2,78	973,00
17	ESCOVA DE MAMADEIRAS. LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO POLIETILENO, CERDAS NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REFORÇADO, ATÓXICA E REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO 30CM, APLICAÇÃO HIGIENIZAÇÃO\ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS. MARCA: CONDOR.	UND	20	10,00	200,00
18	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO M, FORMATO ANATÔMICO, PESO DO USUÁRIO ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOGGEL SUPERABSORVENTE, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA DE AJUSTE FRONTAL, TIPO ADESIVO TERMPLÁSTICO. MARCA: BABY WILLYS.	UND	10000	0,80	8.000,00
19	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G, FORMATO ANATÔMICO, PESO DO USUÁRIO ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOGGEL SUPER ABSORVENTE, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA DE AJUSTE FRONTAL, TIPO ADESIVO TERMPLÁSTICO. MARCA: BABY WILLYS.	UND	40000	0,90	36.000,00
20	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO XG, FORMATO ANATÔMICO, PESO DO USUÁRIO A PARTIR DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOGGEL SUPERABSORVENTE.	UND	40000	1,22	48.800,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

	ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA DE AJUSTE FRONTAL, TIPO ADESIVO TERMOPLÁSTICO. MARCA: BABY WILLYS.				
21	HASTE FLEXÍVEL COM ALGODÃO EM CAIXA COM 75 UND; INQUEBRÁVEIS, PONTAS RESISTENTES E QUE NÃO SOLTAM FIAPOS SENDO ANTIGERMES E ANTIBACTÉRIAS. MARCA: FLOCONETE.	CX	100	2,98	298,00
22	LENÇO UMIDECIDO HIPOALERGÊNICO, SUAVIZANTE. PACOTE C/48 UNIDADES, 15 X X 20 CENTÍMETROS. MARCA: TRALALÁ.	UND	600	10,90	6.540,00
23	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO 0,70X1,30M. 100% ALGODÃO. MARCA: TEK.	UND	150	18,98	2.847,00
24	MAMADEIRA, Nº 5, LIVRE DE DEBISFENOL A (BPA) MATERIAL POLICARBONATO, CAPACIDADE 150 ML, COR VARIADA, MATERIAL BICO SILICONE, ATÓXICO E ANTIALERGÊNICO, TEMPERATURA ESTERILIZAÇÃO 125°. MARCA: LOLLY.	UND	30	10,50	315,00
25	MAMADEIRA, Nº 5, LIVRE DE DEBISFENOL A (BPA) MATERIAL POLICARBONATO, CAPACIDADE 240 ML, COR VARIADA, MATERIAL BICO SILICONE, ATÓXICO E ANTIALERGÊNICO, TEMPERATURA ESTERILIZAÇÃO 125°. MARCA: LOLLY.	UND	30	12,70	381,00
26	PENTE DE CABELO, MATERIAL PLÁSTICO COM CABO, TAMANHO GRANDE COM DENTES FINOS. MARCA: LOLLY.	UND	150	2,70	405,00
27	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ NEUTRA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCA: UMIDY.	UND	30	11,00	330,00
28	SHAMPOO REPELENTE DE PIOLHOS. ANTIPIOLHO. EFICAZ NA PREVENÇÃO DE NOVAS INFESTAÇÕES, SUBSTITUI SHAMPOOS CONVENCIONAIS. EMBALAGEM COM 200 ML. MARCA: UMIDY.	UND	20	21,00	420,00
29	SHAMPOO PARA CABELOS INFANTIS HIPOALERGÊNICO, TODOS OS TIPOS DE CABELO, EXTRA SUAVE, NÃO ARDEM OS OLHOS. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 350 ML. MARCA: TRALALÁ.	UND	200	12,20	2.440,00
30	TESOURA CURVA 9CM PRATEADA. UNHA INFANTIL. DIMENSÕES 17 X 8 X 1 CM; 25 G. MARCA: BELIZ.	UND	20	19,00	380,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



31	TOALHINHA DE MÃO SOCIAL/LAVABO INFANTIL 22X35 CM EM ALGODÃO. MARCA: TEK.	UND	100	5,30	530,00
32	ELÁSTICO PARA CABELO (INFANTIL). XUXINHA. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. ELÁSTICO DE SILICONE COLORIDOS. MARCA: DELTA.	PCT	100	10,00	1.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 128.367,80

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- houver razões de interesse público.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de TOBIAS BARRETO - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

## 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



## 11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de TOBIAS BARRETO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

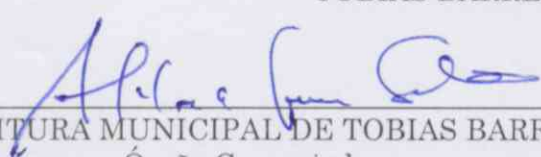
13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.


## 14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

TOBIAS BARRETO – SE, 22 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO  
Órgão Gerenciador

  
\_\_\_\_\_  
MERCEARIA P.B.S LTDA  
Francisca da Silva de Souza  
FORNECEDORA REGISTRADA

### TESTEMUNHAS:

- 1- Cláudia Ramos Batista
- 2- Denise de Andrade Aguiar